



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5323 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre elevação de crédito especial no valor de R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de uma elevação de crédito especial no valor de R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais), recurso federal, FNDE/PAR, para aquisição de 2 (dois) ônibus escolares, para transporte de alunos da Educação Básica Pública, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Art. 2º** Para a elevação do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05	Secretaria da Educação	R\$
05.02.00	Educação Básica	
4.4.90.00.00-12.361.2001-1093	Aplicações Diretas .....	115.100,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de agosto de 2018

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de agosto de 2018

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

*“Deus Seja Louvado”*